



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3587

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Aviso de Nova Data - Alteração Anexo I - Pregão Presencial Nº 013/2022** - Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção dos órgãos vinculados a esta administração
- **Edital de Licitação - Pregão Presencial Nº 013/2022 - Processo Administrativo Nº 029/2022**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

AVISO DE NOVA DATA ALTERAÇÃO ANEXO I

O Município de Rio do Antônio - Estado da Bahia, por meio de seu Representante Legal, torna público a todos os interessados, que após adequação no Anexo I do Pregão Presencial nº 013/2022, cujo objeto é **aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção dos órgãos vinculados a esta administração**, a nova data para recebimento e abertura dos envelopes A e B será no dia 23/05/2022, às 08:30hs. Critério: Menor Preço Por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site <https://www.riodoantônio.ba.gov.br>.

Rio do Antônio, 06 de maio de 2022.

Gerson de Souza Ribeiro
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

I. REGÊNCIA LEGAL			
LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI MUNICIPAL 070/2011.			
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR			
TODAS AS SECRETARIAS			
III. MODALIDADE		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022		029/2022	
V. TIPO DE LICITAÇÃO		VI. REGIME DE EXECUÇÃO	
MENOR PREÇO		PARCELADA	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
MENOR PREÇO POR LOTE			
VIII. OBJETO			
Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção dos órgãos vinculados a esta administração, conforme descrição do Anexo I do edital.			
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.			
DATA: 23 DE MAIO DE 2022.			
HORÁRIO: 08:30HS			
LOCAL: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Código Projeto/Atividade	Descrição do Projeto/Atividade	Código do Elemento	Descrição do Elemento
04.122.002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.30.00.00	Material de Consumo
12.365.046.2040	Manutenção dos Recursos Públicos	3390.30.00.00	Material de Consumo
04.062.002.2028	Manut. Do Fundo Munic. Saúde (15%)	3390.30.00.00	MaterialdeConsumo
12.361.005.2020	Manutenção do Fundeb(40%)	3390.30.00.00	Material de Consumo
27.812.006.2022	Manut. Do Ensino Fundamental – MDE	3390.30.00.00	Material de Consumo
2023		Programa CAPS	
2034		Manutenção do FMAS	
04.122.002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.30.00.00	Material de Consumo
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO			
10 MESES			
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL			

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 13:00 horas, sito a Praça Coronel Souza Porto – centro – Rio do Antônio/BA pelo e-mail: LICITACOESECONTRATOS@YAHOO.COM.BR.

Pregoeira responsável

Aldalúcia Silveira Barbosa

Portaria nº 124/2022, de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Rio do Antônio.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

14.4 Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo** a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, além de cópia do Estatuto/Contrato Social, e suas alterações, da empresa que este representa.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada à Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº-013/2022

17.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

17.2. Ocorrendo divergência entre o preço por item/lote em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

17.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

17.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.5. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global, lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

17.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor por lote superior aos praticados no mercado ou com preços

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.9. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.10. A Pregoeira poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

17.11. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. As licitantes deverão incluir no **Envelope B – HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2022

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

18.1.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na habilitação exigir-se-á das interessadas:

18.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do **ato constitutivo, e caso tenha, de todas as alterações contratuais, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (tal certidão é emitida no site oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST, endereço: www.tst.gov.br);

18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

18.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente assinados pelo técnico responsável acompanhado de Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou Balanco Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do registrado no caso de livro eletrônico ou SPED Contábil, vedada a sua substituição por balancete ou balanco provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O índice aqui admitido será o IGPM - Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.
- c) Serão considerados como na forma da lei o Balanco Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

1. Microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual(sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanco e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

- d) A Cópia no que se refere a alínea "b" e "c" deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo "Simples", deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;
- e) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanco de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- f) O Balanco Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

18.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da Licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de **certidões e/ou atestado (s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a **inexistência de menor** no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

18.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX–JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.1. Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

19.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

19.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.6. Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

19.7. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.8. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

19.9. Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.9.1. Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



19.9.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.9.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19.9.4. O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

19.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.12. Sendo aceitável a oferta, será verificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

19.13. Nos demais casos constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

19.14. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

19.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

19.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



através do e-mail disponibilizado no item.

20.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6. Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

20.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - CONTRATAÇÃO

22.1. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Fornecimento, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

22.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/2006, que se sagrarem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.2.3. Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.4. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

22.5. O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

22.6. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, no mês subsequente ao fornecimento contratado.

23.2. Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

23.3. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIV- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

24.1. Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

24.2. Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

24.3. Os aumentos oficiais que vierem a ocorrer no preço do material licitado poderá ser repassados a CONTRATADA para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços e para garantir o equilíbrio contratual, podendo reduzir o quantitativo se não houver disponibilidade orçamentária, em face do aumento do custo.

XXV- DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

25.1. Competirá ao Contratante ou por equipe especializada, proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento contratado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

25.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

25.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

25.5. A entrega do objeto licitado será no âmbito do Município de Rio do Antônio/BA, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, de forma parcelada.

XXVI – SANÇÕES

26.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- e) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada .
- g) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

26.2 A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



26.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII - RESCISÃO

27.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

XXVIII- REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

28.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

XXIX- DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

29.3. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II - Proposta de Preços;**
- Anexo III - Minuta do Contrato;**
- Anexo IV - Modelo de Credencial;**
- Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa.**

29.7. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

29.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

29.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Rio do Antônio, 06 de maio de 2022.

.....
Gerson de Souza Ribeiro
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	013/2022

Objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção dos órgãos vinculados a esta administração.

LOTE I			
ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	500	MTS	Mangueira cristal de ½ polegadas
2	1000	ROLO	Mangueira jardim trançada de 15 metros
3	1000	ROLO	Mangueira jardim trançada de 20 metros
4	1000	ROLO	Mangueira jardim trançada de 30 metros
5	200	MTS	Mangueira de gás trançada
6	200	UN	Balde plástico para concreto 12 litros
7	70	UN	Trincha, com cerdas de nylon, de 1 polegada.
8	70	UN	Trincha com cerdas em nylon, de 2 polegadas.
9	70	UN	Trincha, com cerdas de nylon, de 3 polegadas.
10	25	UN	Cavador com cabo
11	50	UN	ENXADA, tipo estreita, de 2 libra, em aço carbono, diametro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm.
12	30	UN	Picareta, em aço forjado, modelo alvião, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variação de +/- 2 cm.
13	50	UN	Pá com cabo
14	20	UN	Martelo, tipo bola, fabricado em aço carbono, cabo em madeira, de 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



15	15	UN	Mareta em aço carbono forjado, com cabo, de 2 kg
16	20	UN	Talhadeira 10 polegadas, usada para cortar parede
17	20	UN	Ponteiro, em aço 12 polegadas, dimensões 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento).
18	25	UN	Colher, de pedreiro, 10 polegadas, em aço, cabo em madeira envernizada.
19	15	UN	Colher, de pedreiro, 7 polegadas, em aço, dimensões 203 x 103 mm, sae 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada.
20	15	UN	Colher, de pedreiro, n. 06, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificação do produto.
21	60	UN	Disco, de corte, em aço, abrasivo, diâmetro 04 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
22	60	UN	Disco, de corte, diamantado, a seco em pedras, diâmetro de 04 polegadas embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante
23	85	UN	Ferrolho de porta
24	85	UN	Ferrolho de janela
25	200	UN	Cal para massa 20 kg
26	70	UNI	Torneira de parede móvel para cozinha com bucha. Especificação. Funcionamento, 2 a 40 m.C.A. Característica, material não ferroso. Forma de utilização, cozinha/controlar a vazão de água. Vazão, 1,5 m.C.A = 6 litros/m. Cor, prata. Material, latão. Acionamento, 1/2 de volta. Acabamento, cromado. Fixação, parede.
27	400	UNI	Lixa para parede, n. 120
28	100	UN	Lixa para ferro, n. 36.
29	100	UN	Lixa, para ferro, n. 100.
30	200	MTS	Mangueira polietileno 3/4
31	100	UN	Lixa, para ferro, n. 60.
32	200	MTS	Mangueira polietileno 1 polegada
33	25	UN	Lavatório plástico 36 x 28 4 litros
34	60	UN	Lavatório louca com coluna acoplada, na cor branca, 44 x 35.5 cm
35	400	UN	Lixa para madeira, n. 120.
36	500	UN	Lixa para parede, n. 100
37	1000	UN	Vergalhão 3/8
38	500	UN	Vergalhão 5 x 16

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



39	500	UN	Vergalhão 1/4
40	50	UN	Vergalhão 5/8
41	500	UN	Vergalhão 1/2
42	1000	UN	Vergalhão 3 x 16
43	50	UN	Pneu 3.25-8 (carrinho de mão)
44	15	UN	Câmara 3.25-8 (pneu carrinho de mão)
45	100	UN	Carrinho de mão de aço, capacidade 50 a 60 litros, pneu com camara
46	200	UN	Massa, corrida, a base pva. O item deve estar em conformidade com as normas abnt vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 3.600 Litros.
47	200	UM	Massa, corrida, a base pva. O item deve estar em conformidade com as normas abnt vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 18 litros.
48	100	UN	Fita adesiva zebra, vermelha e branca, para dermatação, 7,50cm x 200 metros
49	100	UN	solvente de 5 litros
50	100	UN	Solvente, a base de nitro celulose, para tinta acrílica sintética, óleo, vernizes e esmaltes sintéticos. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto
51	500	UN	Torneira de metal para lavatório
52	200	UN	Parafuso 3.5mm x 25mm
53	200	UN	Rolo espuma poliéster com suporte 23 cm, especificação, espuma com acabamento reto, colada no tubo e cabo plástico anatômico. Utilização, látex pva e acrílica (à base d'água) e superfícies lisas.
54	200	UN	Rolo espuma poliéster com suporte 09 cm, especificação, espuma com acabamento reto, colada no tubo e cabo plástico anatômico. Utilização, látex pva e acrílica (à base d'água) e superfícies lisas.
55	250	UN	Rolo espuma poliéster com suporte 5 cm. Especificação, rolo de pintura possui cabo com formato anatômico e a garantia de qualidade. Características, alto rendimento, podendo ser lavado com água. Composição química, poliéster. Peso, 37,29g.
56	30	UN	Corante líquido para tinta, bisnaga 50 ml
57	50	UN	Coluna de louça para lavatório
58	50	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



59	40	UN	Assento para vaso sanitário
60	60	UN	Lavatório de louça suspenço 40 x 30 cm
61	80	UN	Vaso sanitário
62	70	UN	Descarga, tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros.
63	150	UN	Cadeado, 20 mm, em latão, com trava dupla, cilindros em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.
64	100	UN	Cadeado, 30 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.
65	50	UN	Cadeado, 50 mm, em latão maciço, tetra chave, 2 polegadas, crt, haste em aço inoxidável, peso liquido de 392 g, com variação de +/- 5 g, para porta de ferro tipo cela, com 2 chaves embalagem com dados de identificação do produto, peso e marca do fabricante.
66	100	UM	Peneira, fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro 60 cm, para peneirar cimento e areia. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.
67	20	ROLOS	Arame farpado 500 mts
68	20	ROLOS	Arame farpado 250 mts
69	50	UM	Dobradiça para cancela nº 1
70	20	UM	Fita zebrada para demarcação, sem adesivo 70mm x 200 M
71	200	KG	Arame galvanizado nº 12
72	150	UN	Dobradiça para porta divisória, com 6 furos, cromada, dimensões 65 mm x 55 mm.
73	100	UM	Dobradiça para janela, divisória com 06 furos.
74	50	KG	Arame galvanizado nº 18
75	500	KG	Arame, de aço, recozido, numero 18
76	500	MTS	Piso cerâmica 50 x 50 pi 5 classe A
77	500	KG	Argamassa de 20 kg
78	500	KG	Rejunte para piso em cores variadas 1 kg
79	1.000	MTS	Canduite de 3/4
80	1000	MTS	Canduite de 1 polegada
81	50	PARES	Bota, cano curto, em couro em vaqueta, curtida ao cromo, cor preta, com biqueira de polipropileno com elástico lateral recoberto, palmilha anti-microbios, solado em poliuretano, bi densidade injetado diretamente no cabedal, cano acolchoado.
82	50	UN	Lamina serra 30 x 15 mm

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



83	200	UN	Arco, de serra, em aço, regulável, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plástico, a marca do produto devera estar gravada no cabo.
84	200	UN	Tinta em cores variadas, látex acrílica, é uma tinta acrílica de fácil aplicação, ótima cobertura e resistência às intempéries, com excelente alastramento. Embalagem 18 litros, rendimento: até 380 m ² / demão. Diluição. 10 A 20% em todas as demãos de repintura. Reboco, blocos de concretos, gesso, fibrocimento, concreto, massa corrida ou massa acrílica 20 a 30% na primeira demão e 10% nas demais. Secagem. Ao toque 2 horas; final 12 horas. Composição química. Resina acrílica. Peso 24 kg.
85	200	UN	Tinta, látex acrílica em cores variadas. Especificação do produto, apresenta alta resistência, rendimento e cobertura. Embalagem, 3,6 litros. Rendimento, até 76 m ² / demão. Diluição, 50% para todas as demãos. Secagem, ao toque 1 hora; final 12 horas. Composição química, resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos. Peso, 5kg.
86	100	UN	Tinta esmalte sintético, em cores variadas. Especificação do produto. Características, possui zero odor e secagem rápida, ideal para aplicação em madeiras e metais, podendo também ser aplicado diretamente sobre superfícies de aço galvanizado ou alumínio, dispensando o uso de fundo preparador. Embalagem, 3,6 litros. Rendimento, até 75 m ² / demão. Diluição, usar água potável. Aplicação pincel/rolo diluir com 10%. Aplicação revólver diluir com 20%. Secagem, ao toque: 30 minutos; entre demãos: 4 horas; final: 5 horas . Composição química, resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos. Aplicação, madeiras e metais. Peso, 5kg, 3,6l.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



87	70	UNI	Tinta esmalte sintético, em cores variadas. Especificação do produto. Características, possui secagem rápida com baixo odor, excelente cobertura e um acabamento perfeito. Linha, seca rápido. Embalagem, 900ml. Rendimento, até 14 a 19 m ² / demão. Diluição, máximo 10% em todas as demãos. Secagem, a secagem em 30 minutos é obtida em condições adequadas de temperatura e umidade (próximo de 25°C e umidade relativa do ar a cerca de 70%). Composição química, resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos e aromáticos. Aplicação, madeiras e metais. Peso, 1,2kg. Acabamento superfície, brilhante.
88	150	UNI	Tinta acrílica para piso, em cores variadas. Especificação. Linha, piso e quadra. Característica, alta qualidade, excelente rendimento, fácil aplicação, proporcionando um ambiente com mais requinte, sofisticação e modernidade. Embalagem, 18 litros. Rendimento, 100 a 175 m ² por demão. Diluição, para superfícies não pintadas diluir com 30% de água potável. Para superfícies já pintadas, diluir com 20% de água potável. Secagem, ao toque: 30 min; entre demãos: 4 horas; final: 4 horas. Para o tráfego de pessoas, aguardar a secagem de 48 horas e tráfego de veículo, 72 horas. Composição química, resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Aplicação, pisos internos e externos. Peso, 24kg.
89	150	UN	Tinta acrílica para piso, em cores variadas. Especificação. Característica, possui excelente resistência e cobertura, uma ótima opção para renovar o visual do seu ambiente. Linha, piso e quadra. Embalagem, 3,6 litros. Rendimento, até 35 a 55 m ² / demão. Diluição, em cimentado novo queimado 10% em todas as demãos. Em cimentado novo não queimado ou fraco 30% na 1ª demão, 10% nas demais. Secagem, ao toque 2 horas; final 72 horas. Composição química, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico. Aplicação, pisos internos e externos. Peso, 5kg. Prazo de validade, 24 meses.
90	50	UN	Verniz, sintético, incolor, brilhante, para madeira. Embalagem: galão com 3,600 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
91	100	UN	Verniz, sintético, incolor, brilhante, para madeira. Embalagem: galão com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
92	40	UN	Tinner. Embalagem contendo 5 litros

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



93	20	UN	Pigmento em pó 500 g
94	30	UN	Pigmento em pó 250 g
95	500	UN	Broxa 15 cm
96	300	MTS	Lona, plástica, na cor preta, 4 metros de largura, 100 micra de espessura.
97	500	MTS	Tela,(utilizada em galinheiro) de arame galvanizado, formato, fio 18, losangular entrelaçado, altura 1,80m.
98	500	MTS	Tela, (utilizada em chiqueiro de porco) de arame galvanizado, formato losangular, altura 1,5 m, fio 16 mm.
99	100	KG	Prego sem cabeça 10 x 10 mm
99	100	KG	Prego 15 x 15 mm
100	100	KG	Prego 17 x 21 mm
101	100	KG	Prego 18 x 27 mm
102	100	KG	Prego 22 x 42 mm
103	100	KG	Prego 19 x 39 mm
104	100	KG	Prego 12 x 12 mm
104	200	KG	Grampo, em aço galvanizado, dimensões 7/8 x 9, para uso em cerca
105	400	KG	Corrente, de aço galvanizado, elo 1/4".
106	400	MTS	Corda, em nylon, espessura 10 mm.
107	200	MTS	Corda, em nylon, espessura 08 mm.
108	50	UM	Enxadão material em aço forjado estreito, 14 cm largura, com cabo de madeira
109	100	MTS	Corda, em nylon, espessura 20 mm.
110	50	UN	Fita de marcação zebra 70mm
111	30	UN	Lubrificante, antioxidante, para metais, em aerosol, isento de cfc. Embalagem: em lata com 300 ml, com variação de +/- 5 por cento, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade.
112	70	UN	Óleo de maquina, contendo 100 ml
113	100	UN	Maderite, contendo 10 mm x 120 l x 220 al.
114	200	UN	Tabua, em madeira de pinho, serrada, dimensões 30cm x 3 m comprimento.
115	50	UN	Dispenser para papel toalha,material: confeccionado em plástico abs de alta resistência, apresentação: para utilização de papel toalha interfolhado, sistema de abertura com travas, com visor para verificação do volume interno de papel, características adicionais: acompando de buchas e parafusos para instalação.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



116	50	UN	Dispenser para sabonete líquido, material: plástico, capacidade: para refil de 800 ml, cor: branca, fixação: em parede, características adicionais: em conformidade com a padronização do órgão solicitante, e acompanhado de todos os acessórios necessários para sua perfeita instalação.
117	1	UN	Dispenser para copos descartáveis, seu funcionamento é simples basta puxar a alavanca, aguardar o copo sair e soltar a alavanca. O compartimento é totalmente fechado não havendo qualquer contato manual para a retirada do copo. Os copos são colocados com o bocal virado para baixo para uma maior higiene. Copos de 150 a 250 ml
118	1	UN	Furadeira, de impacto gsb 20/2, 220 v, velocidades, potência de 700 watts, alto torque, ideal para trabalhos pesados, redução mecânica de velocidade, capacidade de perfuração: concreto: 20 / 13 mm aço, 13 / 08 mm madeira, 40 / 25 mm rotação sem carga: 1000 / 3000 min mandril: 1/2" - 13 mm.
119	10	UN	Serra mármore gdc profissional com 1.450W de potência, rotação: 12.000 Rpm. Capacitação do disco: 125 mm. Peso: 2,8 kg, voltagem: 220v.
120	50	UN	Broca de aço rápido, 1/4 polegada.
121	50	UN	Broca de aço rápido, 3/8 polegadas.
122	50	UN	Broca, de aço rápido, 6 mm
123	50	UN	Broca, de aço rápido, 4 mm
124	50	UN	Broca de aço rápido, 5/16 polegadas.
125	50	UN	Broca, de vidia, de 3/8
126	50	UN	Broca de vidia de 10 mm, para concreto.
127	50	UN	Broca de vidia de 08 mm, para concreto.
128	50	UN	Broca de vidia, de 06 mm, para concreto.
129	80	UM	Broca de vidia de 05 mm, para concreto.
130	500	KG	Chapa de zinco 30 cm
131	1.000	KG	Chapa de zinco 40 cm
130	1.000	KG	Chapa de zinco 60 cm
131	15	UN	Dispense para copo descartável 50 ml
132	50	UM	Lapis, para carpinteiro, grafite retangular, comprimento 17 cm, com variação de +/- 0,5 cm.
133	20	UN	Linha de pedreiro, medindo 100 mts
134	20	UN	Barra, redonda, em aço galvanizado, dimensões 1/4 polegada (diâmetro) x 1 m (comprimento), rosqueável nas duas extremidades.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



135	50	UN	Barra, redonda, em aço galvanizado, dimensões 1/2 mm polegada(diâmetro) x 1 m(comprimento), rosqueavel nas duas extremidades.
136	50	UN	Porca, em aço galvanizado, sextavada, bitola 1/4 polegada.
137	50	UN	Porca, sextavada, em aço galvanizado, rosca do tipo nc, bitola 1/2 polegadas.
138	50	UN	Aruela ¼ polegada.
139	50	UN	Aruela ½ polegada.
140	20	UN	Cola branca de madeira 500 g
141	25	UN	Caixa, de ferramentas, tipo maleta, em plástico resistente a impacto, cor preta, duas presilhas de fechamento frontais, com compartimentos para pequenos aviamentos na parte superior, dimensões: comprimento mínimo 40 cm e maximo 49 cm x largura mínima 20 cm e Maximo 25 cm x profundidade mínima 17 cm e máxima 22 cm.
142	90	UN	Cone, sinalização, para orientação de transito em borracha, 75 cm (altura), 40 x 40 cm (diâmetro da base), seções para inserir: fita zebra, corda placatotal, bandeirola, sinalizador e correntes plásticas, faixas refletivas pintadas nas cores laranja e branca.
143	70	UM	Fixador para tinta
144	70	UN	Fechadura cromada externa, fechadura acompanhada com maçaneta cromada.
145	200	UN	Fechadura interna inox 40 mm, acabamento cromo inox
146	300	UN	Parafuso philips p/ madeira, 3,5 x 40
146	300		Parafuso plilips 6.0 x 60mm
147	50	UN	Desenpenadeira para massa corrida
148	50	UN	Espatua para pintura
149	500	UN	Caixinha de instalação 4x2
150	50	UN	Mascara descartável
151	48	UN	Registro de gás médio
152	20	UN	Registro de gás pequeno
153	2000	MTS	Treliça
154	100	UM	Bucha para parede 12mm
155	50	UN	Rastelo com cabo de madeira
156	400	UNI	Eletroduto roscavel pvc 1/2. Especificação. Forma do uso, realiza a passagem de fios ou cabos elétricos em lajes. Peso, 0,622kg. Espessura, 3,00 metros de comprimento.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



157	400	UNI	Eletróduto roscavel pvc 3/4. Especificação. Forma de uso, realiza a passagem de fios ou cabos elétricos em lajes. Peso, 0,813kg. Espessura, 3,00 metros de comprimento.
158	400	UNI	Luva eletróduto roscavel 1/2
159	400	UNI	Luva eletróduto roscavel 3/4
160	400	UNI	Curva eletróduto roscavel 3/4 90°. Forma de uso, para unir eletródutos roscáveis em ângulo de 90. Peso, 39g.
161	400	UNI	Curva eletróduto roscavel 1/2 90°. Forma de uso, para unir eletródutos roscáveis em ângulo de 90. Peso, 0,161kg.
162	200	UNI	Selador acrílico para pintura. Especificação, indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies. Seu alto poder de enchimento melhora o rendimento das tintas de acabamento. Embalagem, 18 litros. Rendimento, até 80 a 120 m ² /demão. Diluição, 0,1. Secagem, ao toque 2 horas. Final 6 horas. Composição química, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados. Aplicação, paredes internas e externas.
163	100	UNI	Selador acrílico para pintura. Especificação, indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies. Seu alto poder de enchimento melhora o rendimento das tintas de acabamento. Embalagem, 3,6 litros. Rendimento, até 16 a 24 m ² / demão. Diluição, 0,1. Secagem, ao toque 2 horas. Final 6 horas. Composição química, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados. Aplicação, paredes internas e externas.
164	50	UNI	Textura acrílica toque de brilho. Especificação, traz em sua formulação componentes que dão à parede um acabamento com brilho, que realçam a textura e dispensa a aplicação de tinta de acabamento. Sua característica hidrorrepelente confere maior durabilidade à pintura, por impedir a penetração de umidade. Embalagem, 18 litros. Rendimento, até 2,6 m ² / demão. Diluição, pronta para uso. Secagem, ao toque 4 horas. Final 16 horas. Cura total 4 dias. Composição química, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e tensoativos etoxilados. Aplicação, paredes internas e externas.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



165	100	UNI	Tinta spray multiuso, em cores variadas. Especificação, excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva. Rendimento, até 1,2 a 2 m ² / demão. Diluição, pronto para uso. Secagem, ao toque até 30 minutos. Final 24horas. Testes mecânicos mínimo 72horas. Composição, resina acrílica. Aplicação, multiuso. Embalagem, 400 ml.
166	25	UNI	Resina acrílica a base de água. Especificação, a resina acrílica base água é um produto a base de água, oferecendo baixo odor e facilidade no processo de aplicação. Brilho intenso, proteção e durabilidade, facilidade de limpeza, alto poder impermeabilizante. Embalagem, 18 litros. Rendimento, 45 m ² / galão 3,6 l / demão. Diluição, pronto para o uso. Secagem, ao toque 1 hora final 24 horas atrito / limpeza 120 horas. Composição química, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, glicóis, tensoativos, bactericidas e fungicidas. Peso, 3,6l.
167	300	UNI	Fita crepe geral. Especificação, a fita crepe 427 da adere possui qualidade superior para pintura imobiliária. Seu adesivo com formulação balanceada proporciona total segurança na fixação do mascaramento e facilidade na remoção, sem remover a tinta. É composta por um dorso de papel crepado de 40g/m ² na cor palha claro, e seu adesivo é à base de borracha! O único tipo de adesivo que proporciona tranquilidade na aplicação, pois, não deixa resíduo na retirada da fita. Composição química, base de resina e borracha sintéticas. Espessura, 19mmx50m.
168	50	UNI	Fita crepe para uso geral. Especificação, composição química, base de resina e borracha sintéticas. Aplicação, fita crepe para uso profissional e aplicações do dia a dia. Utilizada na pintura de paredes, rodapés, tetos e outras superfícies e também no fechamento de pacotes leves, reforço de embalagens e fixação. Espessura, 50mmx50m.
169	150	UNI	Porta lisa madeira. Características, porta de madeira com design arrojado, proporcionando para o seu ambiente bem estar, modernidade e sofisticação. Sua casa ainda mais bonita. Dimensão: 210 x 60cm, 210 x 70cm, 210 x 80cm. Material, madeira. Tipo da madeira, mogno. Peso, 17kg. Certificação, programa nacional de qualidade da madeira - pnqm, abimci. Cor, cores variadas.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



170	6.000	MTS	Forro pvc. Especificação, largura 20 cm, comprimento, 3 m, espessura, 8 mm. Composição, o pvc têm como principal matéria-prima o policloreto de vinila. É o único material plástico que não é totalmente originário do petróleo. Ele contém, em peso, 57% de cloro, um derivado do cloreto de sódio (sal de cozinha), e 43% de eteno, derivado do petróleo. Aparência, lisa.
171	1.000	UNI	Rodaforro para acabamento lateral. Especificação, largura, 3 cm, comprimento, 6,00 m, espessura, 10,6 mm. Composição, o pvc têm como principal matéria-prima o policloreto de vinila. É o único material plástico que não é totalmente originário do petróleo. Ele contém, em peso, 57% de cloro, um derivado do cloreto de sódio (sal de cozinha), e 43% de eteno, derivado do petróleo.
172	300	UNI	Parafuso cabeça chata, medindo 3,5x35mm
173	300	UNI	Parafuso cabeça chata, medindo 4x50mm
174	300	UNI	Parafuso cabeça chata, medindo 4x25mm
175	200	UNI	Parafuso cabeça redonda fenda, 3.0mm x 14mm
176	200	UNI	Bucha para parede 5mm
177	200	UNI	Bucha para parede 6mm
178	200	UNI	Bucha para parede 8mm
179	200	UNI	Bucha para parede 10mm
180	300	UNI	Parafuso com porca sextavada e arruela cabeça panela fenda 3/16 x 1. 1/4
181	30	UNI	Lima para enxada 8. Utilizada para afiar enxadas, arados, machados, facões, facas, tesouras e ferramentas de corte em geral, produzir superfícies com acabamento liso, Perfil chato de uso geral, para superfícies planas ou convexas.
182	20	UNI	Foice roçadeira, com cabo, medida, 371x80mm
183	20	UNI	Facão de 16 polegadas
VALOR TOTAL			

LOTE II				
ORD	QUANT	UNIT	NOME	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	35	UN	Reparo 3/4	CABECO REGIST
2	60	ROLO	Fita veda rosca 25 M	FITA VEDA ROSCA 12MMX25MT
3	100	UN	Boia caixa	TORNEI BOIA HASTE ALUM 1/2POL
4	50	UN	chuveiro plástico	CHUVEI PLAST BCO 1/2X4POL
5	150	UN	sifao	SIFAO SANFON

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



6	170	UN	luva ½	LUVA SOLD 20MM
7	180	UN	Luva ½ mista	LUVA TRANS SOLD/ROSC 20MMX1/2POL
8	180	UN	Luva ¾ lisa	LUVA SOLD 25MM
9	150	UN	Luva ¾ mista	LUVA TRANS SOLD/ROSC 25MMX3/4POL
10	150	UN	Luva ¾ x ½ mista	LUVA TRANS SOLD/ROSC 25X1/2POL
11	90	UN	Luva 32 lisa	LUVA SOLD 32MM
12	90	UN	Luvras pvc de 1 x ¼	LUVA SOLD 40MM
13	80	UN	Luvras pvc de 1 x ½	LUVA SOLD 50MM
14	80	UN	Luvras pvc de 2 polegada	LUVA SOLD 60MM
15	80	UN	Flange ¾ pvc	ADAPT CAIXA DAGUA 25MMX3/4POL
16	80	UN	Frangue 1/2	ADAPT CAIXA DAGUA SOLD 20MMX1/2POL
17	80	UN	Frangue 40 mm	ADAPT CAIXA DAGUA SOLD 40MMX1.1/4POL
18	80	UN	Frangue 50 mm	ADAPT CAIXA DAGUA 50MMX1.1/2POL
19	80	UN	Registro metal de pressão 25 mm	REGIST PRESSA 1416 C-42 3/4
20	100	UN	Ralo sanfonado	RALO SIF QUAD BR DN100X50X40
21	70	UN	Ralo 4 saída 150 x 50	CAIXA SIF VIR QUADR ALUM 15X18CM
22	70	UN	Ralo 4 saída 100 x 50	CAIXA SIF 3 ENTRAD QUADR ALUM 10X12CM
23	140	UN	Tê ½ liso	TE SOLD 20MM
24	115	UN	Tê ½ misto	TE SOLD ROSCAV 20MMX1/2POL
25	150	UN	Tê ¾ liso	TE SOLD 25MM
26	110	UN	Tê ¾ x ½ misto	TE SOLD ROSCAV 25MMX1/2
27	105	UN	Tê ¾ x ½ liso	TE SOLD C/REDUCA 25X20MM
28	90	UN	Tê 100mm esgoto	TE ESGOTO 100MM
29	80	UN	Valvula para lavatório cromado	VALVUL PIA
30	95	UN	Valvula para lavatório plástico	VALVUL LAVATO PLASTI
31	25	UN	Valvula metalica para pia	VALVUL AMERIC
32	100	UN	Torneira de metal para 1130	TORNEI CHAVETA BICO PLASTI 1130 1/2POL
33	50	UN	Torneira plástica para lavatório	TORNEI PACIFI MESA BICA ALTA BANHEI

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



34	100	UN	Parafuso para vaso sanitário	PARAF SANIT
35	90	UN	Cap. Soldavel 25 mm	CAP SOLD 25MM
36	150	UN	Engate para descarga	ENGATE FLEX 1/2POLX40CM
37	33	UN	Tubo para padrão 2 polegadas	TUBO PADRAO GALVON 3MT 60MMX2POL
38	100	UN	Tubo descarga	TUBO DESCAR SOBREP 150CM DIAM 40MM
39	100	UN	Tubo vaso sanitário	CONJ LIGAC CROM C/ANEL 20CM
40	100	UN	Registro esfera ¾	REGIST ESFERA SOLDV 25MM
41	100	UN	Registro esfera 32 mm	REGIST ESFERA SOLDV 32MM
42	100	UN	Registro esfera 40 mm	REGIST ESFERA SOLDV 40MM
43	150	UN	Registro esfera 50 mm	REGIST ESFERA SOLDV 50MM
44	50	UN	Registro esfera 60 mm	REGIST ESFERA SOLDV 60MM
45	100	UN	Registro metal ½	REGIST METAL ESFERA 1/2POL
46	200	UN	Registro esfera ½	REGIST METAL ESFERA 1/2POL
47	550	UN	Tubo água soldavel 1/2	TUBO PVC SOLDV 20MM
48	400	UN	Tubo água soldavel 3/4	TUBO PVC SOLDV 25MM
49	100	UN	Tubo água soldavel 32 mm	TUBO PVC SOLDV 32MM
50	200	UN	Tubo água soldavel 40 mm	TUBO PVC SOLDV 40MM
51	450	UN	Tubo água soldavel 50 mm	TUBO PVC SOLDV 50MM
52	300	UN	Tubos esgoto pvc 100 mm	TUBO PVC ESGOTO 100MM
53	250	UN	Tubos esgto pvc 75 mm	TUBO PVC ESGOTO 75MM
54	250	UN	Tubos esgoto pvc 50 mm	TUBO PVC ESGOTO 50MM
55	200	UN	Tubos esgoto pvc 40 mm	TUBO PVC ESGOTO 40MM
56	320	UN	Joelho água soldavel 1/2 liso	JOELHO 90 GRAUS SOLDV 20MM
57	200	UN	Joelho água soldavel 3/4 liso	JOELHO 90 GRAUS SOLDV 25MM
58	30	UN	Joelho água soldavel 32 mm	JOELHO 90 GRAUS SOLDV 32MM
59	180	UN	Joelho agua soldavel 1/2 misto	JOELHO 90 GRAUS SOLDV 20MM C/ROSC
60	180	UN	Joelho agua soldavel 3/4 misto	JOELHO 90 GRAUS SOLDV 25MM C/ROSC
61	100	UN	Joelho água soldavel 40 mm	JOELHO 90 GRAUS SOLDV 40MM
62	100	UN	Joelho água soldavel 50 mm	JOELHO 90 GRAUS SOLDV 50MM
63	150	UN	Joelho esgoto 100 mm	JOELHO 90 GRAUS ESGOTO 100MM
64	150	UN	Joelho esgoto 75 mm	JOELHO 90 GRAUS ESGOTO 75MM
65	150	UN	Joelho esgoto 50 mm	JOELHO 90 GRAUS ESGOTO 50MM

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



66	150	UN	Joelho esgoto 40 mm	JOELHO 90 GRAUS ESGOTO 40MM
67	45	UN	União ¾	UNIAO SOLD DN 25MM
68	35	UN	União 32 mm	UNIAO SOLD 32MM
69	35	UN	União 1 x ½ polegada	UNIAO ASSENT SOLD 50MMX1.1/2POL
70	60	UN	Adaptador ½ pvc	ADAPT SOLD CURTO 20MMX1/2POL
71	65	UN	Adaptador ¾ pvc	ADAPT SOLD CURTO 25MMX3/4POL
72	45	UN	Adaptador 32 mm pvc	ADAPT SOLD CURTO BOLSA ROSC 32MMX1POL
73	55	UN	Adaptador 1 x ½ pvc	ADAPT SOLD CURTO 50MMX1.1/2POL
74	50	UN	Adaptador 2 polegada pvc	ADAPT SOLD CURTO 60MMX2POL
75	60	UN	Redução esgoto 100 x 50	RED EXC ESG 100X50MM
76	65	UN	Redução esgoto 100 x 75	RED EXC ESG SN 100X75MM
77	70	UN	Redução esgoto 75 x 50	RED EXC ESG 75X50MM
78	70	UN	Rdução esgoto 50 x 40	BUCHA REDUC ESGOTO 50X40MM
79	50	UN	Tampão esgoto 100 mm	CAP ESGOTO 100MM
80	60	UN	Tampão esgoto 75 mm	CAP ESGOTO 75MM
81	55	UN	Tampão 1 x ½ polegada esgoto	CAP ESGOTO 50MM
82	55	UN	Tampão 1 x ¼ polegada esgoto	CAP ESGOTO 40MM
83	50	UN	Tampão água 32 mm	CAP SOLD 32MM CB
84	50	UN	Tampão água 50 mm	CAP SOLD 50MM
85	100	UN	Te esgoto 100 mm	TE ESGOTO 100MM
86	100	UN	Te esgoto 75 mm	TE ESGOTO 75MM
87	100	UN	Te esgoto 50 mm	TE ESGOTO 50MM
89	100	UN	Te esgoto 40 mm	TE ESGOTO 40MM
90	100	UN	Cola para cano pvc 75g	ADESIV PVC 75GR
91	40	CX	Caixa 500 lts.	CAIXA DAGUA POLIT 500LT
92	30	CX	Caixa 310 lts	CAIXA DAGUA POLIET 310LT
93	31	CX	Caixa 1.000 lts	CAIXA DAGUA POLIET 1.000LT
94	10	CX	Caixa 5.000 lts	CAIXA DAGUA FIBRA 5.000LT
95	19	CX	Caixa 2.000 lts	CAIXA DAGUA FIBRA 2000LT
96	15	CX	Caixa 3.000 lts	CAIXA DAGUA FIBRA 3.000LT

LOTE III

ORD	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	3.000	Metro	Ripão madeira de lei 5.5 x 3.5

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



2	5.000	Metro	Ripa madeira de lei 4 x 1,5
3	2.000	Metro	Linha madeira de lei 6 x 11 Cm
4	2.000	Metro	Linha madeira de lei 7 x 13 Cm
5	2.000	Metro	Linha madeira de lei 6 x 20

LOTE IV			
ORD	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	60.000	UN	Telhas de Cerâmicas
2	50.000	UN	Blocos de Cerâmicas 24 Cm
3	60.000	UN	Blocos de Cerâmicas 29 Cm

LOTE V			
ORD	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	200	Mts	Brita para concreto nº 0
2	200	Mts	Brita para concreto nº 01
3	5.000	UN	Cimento CP II32. Embalagem contendo 50kg
4	30	UN	Manilha de concreto, com malha. Dimensões do material, medindo 1 x 1 mts
5	30	UN	Manilha de concreto. Dimensões do material, medindo 1 x 60 cm

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PRESENCIAL Nº. 013/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	013/2022

1. Quantitativo:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	

Lote 01

Item	Especificação do Material	MARCA	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
			Valor total do Lote 01 R\$		

Lote 02

Item	Especificação do Material	MARCA	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
			Valor total do Lote 02 R\$		

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 029/2022.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº. XX/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS VINCULADOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO - BA, E A EMPRESA.....

O **Município de Rio do Antônio**, CNPJ nº. 13.676.008/0001-53, situada à Praça Coronel Souza Porto - centro, neste ato representada pelo seu titular Gerson de Souza Ribeiro, brasileiro, maior, casado, portador de RG nº 05.187.538-16 e inscrito no CPF sob o nº 147.631.638-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa** CNPJ nº., Inscrição Estadual nº., situado à, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., portador de documento de identidade nº., emitido por, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 013/2022, e disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços oriundo do Processo Administrativo nº.029/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente título à aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção dos órgãos vinculados a esta administração, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Projeto/Atividade	Descrição do Projeto/Atividade	Código do Elemento	Descrição do Elemento
04.122.002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.30.00.00	Material de Consumo

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



12.365.046.2040	Manutenção dos Recursos Públicos	3390.30.00.00	Material de Consumo
04.062.002.2028	Manut. Do Fundo Munic. Saúde (15%)	3390.30.00.00	MaterialdeConsumo
12.361.005.2020	Manutenção do Fundeb(40%)	3390.30.00.00	Material de Consumo
27.812.006.2022	Manut. Do Ensino Fundamental –MDE	3390.30.00.00	Material de Consumo
2023		Programa CAPS	
2034		Manutenção do FMAS	
04.122.002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.30.00.00	Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato, será de 10 (dez) a contar da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

§1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R\$

§1º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§ 2º - O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante a entrega do fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, no mês subsequente a entrega.

§ 3º - Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTEAMENTO

§ 1º -Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



§ 2º - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo e demais documentos que entenda permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

- a) A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitado de acordo a necessidade da CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo o de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- d) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto contratado.
- e) A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de fornecimento contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- g) A CONTRATADA obrigar-se-á manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;
- b) Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;
- c) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- e) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Regime de Execução será o de entrega parcelada, de acordo a necessidade do município.

§ 1º - A fiscalização do fornecimento do material licitado será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;

§ 2º - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;

§ 3º - As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de Rio do Antônio e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



- atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rio do Antônio, Ba ____ de _____ 2022.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

ANEXO IV
CRENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 200__

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob
as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189